

#### **Prefeitura de Goiânia** Agência de Regulação de Goiânia Secretaria Geral

### RESOLUÇÃO NORMATIVA № 24/2025 - CGR/AR

Aprova o Índice do Reajuste Tarifário Anual - 2025 da Saneamento de Goiás S.A, prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais, e dotado de poderes para analisar e aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços, inclusive a fixação das penalidades e valores das multas, conforme o que dispõe o art. 8º, III, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016 e art. 30 do Decreto nº 246 de 15 de janeiro de 2021;

**CONSIDERAND** Que o artigo 23 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 confere ao ente regulador competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, inclusive de padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento público;

**CONSIDERANDQ**iue conforme dispõe o Inciso V do artigo 4º da Lei nº 9.753, de 12 de Fevereiro de 2016 é de mera competência da Agência de Regulação de Goiânia – AR, decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico financeiro dos contratos;

**CONSIDERANDO**s termos do Convênio celebrado com a Agência Goiânia de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - AGR;

CONSIDERANDO os autos do processo de número 24.23.000000398-6;

**CONSIDERANDO** a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 1/2025 AR/AGR/AMAE/ARM que trata do cálculo do Índice do Reajuste Tarifário Anual 2025 da Saneamento de Goiás S.A., prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- **Art. 2º.** Conforme cálculos constantes na Nota Técnica Conjunta nº 1/2025 AR/AGR/AMAE/ARM, o Índice do Reajuste Tarifário Anual 2025 é de 4,196%.
  - Art. 3º. Fica aprovada a estrutura tarifária constante do Anexo Único desta Resolução.
- Art. 4º. O Índice de Reajuste Tarifário Anual 2025 deverá aplicado nas faturas vencíveis a parir de 1º de abril de 2025, desde que a notificação aos usuários respeite o prazo obrigatório de 30 (trinta) dias de antecedência.
  - Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR em Goiânia – GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

## **HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS**

Conselheiro Presidente

# **ANEXO ÚNICO**

# ESTRUTURA TARIFÁRIA 2025

# 1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

> Categoria Residencial Social R\$ 8,32 /mês Categoria Residencial Normal R\$ 16,65 /mês Categoria Comercial I R\$ 16,65 /mês Categoria Comercial II R\$ 8,32 /mês Categoria Industrial R\$ 16,65 /mês Categoria Pública R\$ 16,65 /mês

# 2 - TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
	(m3 / mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10 11 - 15	2,60 2,93	2,08 2,35	0,52 0,59
	16 - 20	3,36	2,69	0,67

CATEGORIAS	Faixas de	TARIFAS		
	consumo / economia	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
	(m3/mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	5,50	4,40	1,10
	11 - 15	6,21	4,97	1,24
	16 - 20	7,11	5,69	1,42
	21 - 25	8,06	6,45	1,61
	26 - 30	9,10	7,28	1,82
	31 - 40	10,39	8,31	2,08
	41 - 50	11,76	9,41	2,35
	+ 50	13,41	10,72	2,68
Pública	1 - 10	10,39	8,31	2,08
	+ 10	11,76	9,41	2,35
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	11,76	9,41	2,35
	+ 10	13,41	10,72	2,68
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	5,87	4,70	1,17
Industrial	1 - 10 + 10	11,76 13,41	9,41 10,72	2,35 2,68

# 2) FONTES ALTERNATIVAS

Serão faturados mensalmente 10 m³ /economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Presidente da Agência de Regulação** de Goiânia, em 27/02/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador 6242878 e o código CRC **D157416E**.

> Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091 - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.23.000000398-6 SEI Nº 6242878v1